



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 114/2024

**ALTERAM-SE O INCISO I DO ARTIGO 5 E O ARTIGO 17 DO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 114/2024.**

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária n.º 114/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

I - Atender diversas comunidades no município de Itajaí, garantindo atividades em, pelo menos, 70% dos bairros da cidade;
[...]

Art. 2º Altera o artigo 17 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 114/2024, com a seguinte redação:

Art. 17. Todas as atividades realizadas no âmbito do Programa Arte nos Bairros deverão ser informadas à Comissão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Itajaí, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Renumerem-se os demais artigos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Ordinária n.º 114/2024, que regulamenta o Programa “Arte nos Bairros”, de forma a garantir maior abrangência territorial e maior controle sobre a implementação e execução das atividades culturais promovidas no município de Itajaí.

A alteração no percentual dos bairros abrangidos pelo programa, de 50% para 70%, busca ampliar o acesso da população itajaiense às ações culturais oferecidas. Considerando a importância da democratização da cultura, essa mudança permitirá que um número maior de comunidades seja atendido, fomentando o desenvolvimento cultural de diversas regiões do município, além de assegurar que o programa chegue a áreas que, eventualmente, possam estar em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a inclusão de um artigo que exige a comunicação à Comissão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal tem o objetivo de promover transparência e fortalecer o acompanhamento e a fiscalização das ações realizadas no âmbito do programa. Essa medida permitirá à Comissão monitorar a execução do projeto, avaliar seu impacto social e cultural, bem como sugerir eventuais ajustes ou melhorias que contribuam para o sucesso do programa. Portanto, a presente emenda busca não apenas aumentar a abrangência do programa, mas também assegurar a sua efetividade, promovendo um acompanhamento mais próximo e contínuo por parte do Legislativo Municipal, em prol do interesse público e da valorização da cultura na cidade de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - Republicanos